



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**16/04/2014**

# INDICE

1. JORNAL A TARDE	
1.1. DECISÕES.....	1
1.2. EXECUÇÕES PENAIS.....	2
2. JORNAL AQUI	
2.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	3 - 4
3. JORNAL ATOS E FATOS	
3.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	5 - 6
4. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
4.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	7 - 9
4.2. SELETIVOS.....	10
4.3. VARAS CRIMINAIS.....	11
5. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
5.1. COMARCAS.....	12
5.2. EXECUÇÕES PENAIS.....	13
5.3. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	14
5.4. PROJETO JUSTIÇA NOS BAIROS.....	15
6. JORNAL EXTRA	
6.1. DECISÕES.....	16
6.2. EXECUÇÕES PENAIS.....	17 - 18
6.3. VARAS DA FAZENDA PÚBLICA.....	19 - 20
7. JORNAL O DEBATE	
7.1. CNJ.....	21 - 22
7.2. VARAS DA FAZENDA PÚBLICA.....	23 - 24
8. JORNAL O IMPARCIAL	
8.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	25 - 26
8.2. VARAS DA FAZENDA PÚBLICA.....	27
9. JORNAL O PROGRESSO	
9.1. JUÍZES.....	28
9.2. PUBLICIDADE LEGAL.....	29 - 31
9.3. VARAS DA FAZENDA PÚBLICA.....	32
10. JORNAL O QUARTO PODER	
10.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	33 - 34
11. JORNAL PEQUENO	
11.1. DECISÕES.....	35 - 37
11.2. EXECUÇÕES PENAIS.....	38
11.3. JUÍZES.....	39
11.4. PUBLICIDADE LEGAL.....	40 - 43
11.5. SELETIVOS.....	44 - 47
11.6. VARAS DA FAZENDA PÚBLICA.....	48 - 49

## EMPRESA DE VENDAS ONLINE INDENIZARÁ CLIENTES POR DANOS MORAIS



A Companhia Global de Varejo (B2W) foi condenada a indenizar dois consumidores maranhenses em R\$ 10.242,87, por danos morais, pelo não cumprimento de cláusulas de um contrato de venda de três televisores no valor de R\$ 2.635,70, pelo site das Lojas Americanas. A decisão é da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve sentença da Justiça de 1º grau.

Os equipamentos foram comprados em agosto de 2013, com pagamento em cinco parcelas fixas com cartão de crédito, conforme pedido gerado quando da emissão da Nota Fiscal Eletrônica. Após a efetivação da venda, os clientes verificaram que o pedido foi alterado pela empresa constando no mesmo apenas uma TV e não três, conforme estabelecido na efetivação da compra.

Como não obtiveram êxito na tentativa de resolver a questão de forma amigável, os clientes interpelaram judicialmente a B2W, pedindo indenização por danos morais e a entrega das mercadorias. O pleito acolhido pela Justiça de primeira instância (Comarca de Santa Inês).

# Justiça autoriza saída temporária de 230 apenados



Portaria autoriza a saída temporária de 230 apenados para “visitar os familiares em comemoração à Semana Santa”. O documento foi assinado pelas juízas Ana Maria Almeida Vieira e Sara Fernanda Gama, respectivamente titular e auxiliar da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís

Os apenados cujos nomes constam da relação serão beneficiados com a saída temporária “se por outro motivo não estiverem presos”, destaca o documento. “Muitos deles estão

cumprindo pena no regime semiaberto, mas têm outros processos em curso. Se nesse ínterim sair um mandado de prisão por condenação nesses processos, eles não têm direito ao benefício”, explica a titular da 1ª VEP.

As saídas temporárias têm base na Lei de Execuções Penais (artigos 122 a 125).

Termo de compromisso

A saída dos beneficiados ocorre após reunião designada pela portaria para as 10h da manhã desta terça-feira (15), que servirá para

repassar advertências, esclarecimentos complementares e assinatura de termo de compromisso pelos presos. O retorno deve ocorrer até as 18h do dia 21 de abril.

O retorno dos beneficiados e eventuais alterações devem ser comunicados pelos dirigentes de estabelecimentos prisionais à 1ª VEP até as 12h do dia 28 de abril.

Durante o período do benefício, os internos contemplados com a saída temporária não podem se ausentar do Estado, ingerir bebida alcoólica, portar ar-

mas, frequentar festas, bares ou similares, devendo se recolher às suas residências até as 20h.

Renovação automática- Devido ao aumento de trabalho na Vara de Execuções Penais quando da concessão do benefício de saída temporária, as juízas Ana Maria Vieira e Sara Fernanda Gama editaram portaria em que determinam a renovação automática do benefício para os presos beneficiados com a saída no período do Natal e que retornaram às unidades prisionais onde cumprem pena dentro do prazo estabelecido.

A exceção estabelecida no documento é para casos “de prática de crime doloso, punição por falta grave ou desatenção às condições impostas no Art. 125 da Lei de Execução Penal”. A renovação é válida também para a saída do Dia das Mães, cuja saída temporária compreende o período do dia 8 ao dia 14 de maio.

Segundo as magistradas, a renovação automática tem sustentação na jurisprudência, em especial do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e do Supremo Tribunal Federal.

**SEMANA SANTA**

**JUSTIÇA LIBERA 230 DETENTOS  
EM SAÍDA TEMPORÁRIA**

 TUDO LIBERADO

## Justiça libera saída temporária de 230 apenados

Portaria conjunta assinada pelas juízas Ana Maria Almeida Vieira e Sara Fernanda Gama, respectivamente, titular e auxiliar da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, autoriza a saída temporária de 230 apenados para "visitar os familiares em comemoração à semana santa".

Os apenados, cujos nomes constam da relação, serão beneficiados com a saída temporária "se por outro motivo não estiverem presos", destaca o documento. "Muitos deles estão cumprindo pena no regime semiaberto, mas têm outros processos em curso. Se nesse ínterim sair um mandado de prisão por condena-

ção nesses processos, eles não têm direito ao benefício", explica a titular da 1ª VEP.

As saídas temporárias têm base na Lei de Execuções Penais (artigos 122 a 125). De acordo com a LEP, "a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a Administração Penitenciária e cumpridos os seguintes requisitos: comportamento adequado; cumprimento mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto, se reincidente; compatibilidade do benefício com os objetivos da pena".

## SAÍDA TEMPORÁRIA

# JUSTIÇA AUTORIZA LIBERAÇÃO DE 230 CONDENADOS NA PÁSCOA



**P**ortaria conjunta assinada pelas juízas Ana Maria Almeida Vieira e Sara Fernanda Gama, respectivamente titular e auxiliar da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, autoriza a saída temporária de 230 apenados para "visitar os familiares em comemoração à Semana Santa".

**PÁGINA 3**

 SAÍDA TEMPORÁRIA

# Justiça autoriza liberação de 230 condenados na Páscoa

Portaria conjunta assinada pelas juízas Ana Maria Almeida Vieira e Sara Fernanda Gama, respectivamente titular e auxiliar da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, autoriza a saída temporária de 230 apenados para "visitar os familiares em comemoração à Semana Santa".

Os apenados cujos nomes constam da relação serão beneficiados com a saída temporária "se por outro motivo não estiverem presos", destaca o documento. "Muitos deles estão cumprindo pena no regime semiaberto, mas têm outros processos em curso. Se nesse ínterim sair um mandado de prisão por condenação nesses processos, eles não têm direito ao benefício", explica a titular da 1ª VEP.

As saídas temporárias têm base na Lei de Execuções Penais (artigos 122 a 125). De acordo com a LEP, "a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a Administração Penitenciária e cumpridos os seguintes requisitos: comportamento adequado; cumprimento mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto, se reincidente; compatibilidade do benefício com os objetivos da pena".

Termo de compromisso - A saída dos beneficiados acontece após reunião designada pela portaria para as 10h da manhã de ontem (15), que servirá para repassar advertências, esclarecimentos complementares e assinatura de termo de compromisso pelos presos. O

retorno deve acontecer até as 18h do dia 21 de abril.

O retorno dos beneficiados e eventuais alterações devem ser comunicados pelos dirigentes de estabelecimentos prisionais à 1ª VEP até as 12h do dia 28 de abril.

Durante o período do benefício, os internos contemplados com a saída temporária não podem se ausentar do Estado, ingerir bebida alcoólica, portar armas, frequentar festas, bares ou similares, devendo se recolher às suas residências até as 20h.

**RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA** - Devido ao aumento de trabalho na Vara de Execuções Penais quando da concessão do benefício de saída temporária, as juízas Ana Maria Vieira e Sara Fernanda Gama

editaram portaria em que determinam a renovação automática do benefício para os presos beneficiados com a saída no período do Natal e que retornaram às unidades prisionais onde cumprem pena dentro do prazo estabelecido.

A exceção estabelecida no documento é para casos "de prática de crime doloso, punição por falta grave ou desatenção às condições impostas no art. 125 da Lei de Execução Penal". A renovação é válida também para a saída do Dia das Mães, cuja saída temporária compreende o período do dia 08 ao dia 14 de maio.

Segundo as magistradas, a renovação automática tem sustentação na jurisprudência, em especial do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e do Supremo Tribunal Federal.

## **VARA DE EXECUÇÕES PENAIS AUTORIZA SAÍDA DE 230 PRESOS**

PAG.08

## SEMANA SANTA

# Vara de Execuções Penais autoriza saída de 230 apenados

Portaria conjunta assinada pelas juízas Ana Maria Almeida Vieira e Sara Fernanda Gama, respectivamente titular e auxiliar da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, autoriza a saída temporária de 230 apenados para "visitar os familiares em comemoração à Semana Santa".

Os apenados cujos nomes

constam da relação serão beneficiados com a saída temporária "se por outro motivo não estiverem presos", destaca o documento. "Muitos deles estão cumprindo pena no regime semiaberto, mas têm outros processos em curso. Se nesse ínterim sair um mandado de prisão por condenação nesses processos, eles não têm direi-

to ao benefício", explica a titular da 1ª VEP.

As saídas temporárias têm base na Lei de Execuções Penais (artigos 122 a 125).

**Termo de compromisso** - A saída dos beneficiados acontece após reunião designada pela portaria para as 10h da manhã desta terça-feira (15), que servirá para repassar advertências, esclareci-

mentos complementares e assinatura de termo de compromisso pelos presos. O retorno deve acontecer até as 18h do dia 21 de abril.

O retorno dos beneficiados e eventuais alterações devem ser comunicados pelos dirigentes de estabelecimentos prisionais à 1ª VEP até as 12h do dia 28 de abril.

## **PEDRINHAS**

# Ministro Joaquim Barbosa considera situação como 'Lamentável'

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), o ministro Joaquim Barbosa, classificou, durante visita a unidades de ressocialização de Alagoas na manhã desta terça-feira (15), como lamentável a situação no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís, onde foi registrada a sétima morte de preso na unidade somente este ano. A respeito da situação encontrada em Maceió, o ministro comparou as unidades de ressocialização a jaulas.

O ministro evitou falar muito sobre a morte de André Valber Mendes, 26, encontrado enforcado na noite de segunda-feira (14), no Pavilhão Delta do Centro de Detenção Provisória (CDP) daquela penitenciária. "Soube hoje. É uma situação lamentável, mas ainda preciso avaliar a situação", limitou-se a dizer ao ser questionado sobre o posicionamento do Supremo em relação à situação do sistema penitenciário do Maranhão. Em todo o estado já são dez detentos mortos em 2014.

Sobre a situação dos adolescentes detidos em unidades de internação em Maceió, Barbosa disse que eles vivem em "jaulas" e classificou como preocupante a situação em Alagoas. "Essa realidade impressiona. São adolescentes encarcerados em verdadeiras jaulas, sem nenhuma condição de salubridade, iluminação e ventilação. Ficam confinados neste espaço com apenas uma hora de banho de sol".

Para o ministro, a forma com que os adolescentes ficam encarcerados não ajuda na ressocialização deles. Durante a visita,

segundo o ministro, foi constatada uma situação de falta de estrutura e de pessoal nas unidades. Para ele, é necessário uma mudança de olhar para a ressocialização de menores infratores. E destacou a carência de profissionais e a falta de qualificação dos que trabalham nessas unidades.

Ele iniciou a visita pela Unidade de Internação Provisória (que abriga menores infratores com processo em andamento) acompanhado pelo governador de Alagoas, Teotônio Vilela Filho (PSDB), o desembargador do Tribunal de Justiça, José Carlos Malta Marques, o procurador-geral de Justiça, Sérgio Jucá, o juiz da Vara da Infância e da Juventude, Ney Alcântara, e o desembargador Alcides Andrade. Em seguida, visitou as unidades feminina e masculina de quem já cumpre medida socioeducativa.

**Motins e fugas** - O ano de 2013 foi marcado por vários motins e fugas na Unidade de Internação Masculina (UIM). O juiz da Vara da Infância e da Juventude, Ney Alcântara, fez uma visita à unidade em fevereiro deste ano e conversou com os internos. As principais reclamações dos adolescentes foram em relação à má alimentação e torturas que teriam sido praticadas por monitores.

À época, Alcântara disse que as recomendações feitas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2013, ainda não foram atendidas. O magistrado disse que foram feitas apenas ações paliativas.



Joaquim Barbosa em visita a unidades de internação em Alagoas

# Comarca de Codó abre inscrição para seleção de assessor de juiz

Estão abertas as inscrições para seleção de assessor de juiz do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Codó. A seleção para provimento de uma vaga é objeto de edital assinado pela juíza Gisele Ribeiro Rondon, titular do Juizado. Interessados podem enviar currículo até o dia 05 de maio, para o email [juizcivcrim\\_cod@tjma.jus.br](mailto:juizcivcrim_cod@tjma.jus.br).

Podem participar da seleção candidatos que tenham concluído o curso superior de Direito, que deverão enviar cópia dos seguintes documentos: foto 3x4 atual; carteira de identidade, CPF, diplo-

ma de conclusão do curso de Direito ou certidão da instituição de ensino superior atestando que o candidato concluiu o curso e colou grau. O diploma deverá ser expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Provas** - A primeira etapa da seleção constará de duas provas, objetiva e subjetiva, realizadas para o dia 9 de maio, das 15h às 17h, na Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão - ESMAM (Rua das Sucupiras, quadra 49, nº. 27, Renascença I. A segunda etapa será a análise de currí-

culos. O resultado da seleção será divulgado no site do Poder Judiciário do Maranhão.

"As informações sobre o certame serão prestadas via email. Nenhuma informação sobre resultado será repassada por telefone, mas publicada no site da Corregedoria Geral do Maranhão [[www.tjma.jus.br/cgj](http://www.tjma.jus.br/cgj)]", destaca o edital.

Entre os temas abordados nas provas, "profundo conhecimento" da Lei Federal nº 9.099/95; legislação correlata dos juizados especiais cíveis e criminais estaduais; enunciados do FONAJE; conhecimentos aplicados em Direito Civil,

Direito Processual Civil, Direito Constitucional e Direito Administrativo.

**Remuneração** - O candidato aprovado deverá se apresentar imediatamente após a divulgação do resultado final no Juizado Especial Cível e Criminal de Codó. Dúvidas e esclarecimentos, tratar na Secretaria Judicial da unidade, pelo telefone (99) 3661-1858.

A jornada de trabalho é de quarenta horas semanais. A remuneração se dará conforme "tabela de proventos dos servidores do Tribunal de Justiça do Maranhão", estabelece o edital.

**ALTO DO CALHAU**

# Polinter recaptura mais um foragido da justiça

Policiais militares deram cumprimento a um mandado de prisão com sentença condenatória, no final da tarde de segunda-feira (14), em desfavor de Jhemerson Rabelo Castelhana, 21 anos.

O foragido foi localizado em uma residência, localiza-

da na Rua Drª Kiane Silva, nº6, Vila Conceição, no Alto do Calhau, em São Luís. A ordem judicial foi expedida, no dia 20 de março de 2014, pelo juiz Luís Carlos Dutra, titular da 6ª unidade jurisdicional criminal da capital.

O crime ocorreu no dia 11 de setembro de 2011. Jhemerson em companhia de dois comparsas portando armas brancas praticaram um assalto no Bairro Vinhais. Na ocasião subtraíram a bolsa da vítima com todos os pertences. Ele foi condenado a cinco

anos e quatro meses.

Jhemerson Rabelo Castelhana foi conduzido à sede da Polinter para os procedimentos legais e, em seguida, recambiado ao Centro de Triagem em Pedrinhas. Ele foi condenado a cinco anos e quatro meses.

# TJ agiliza a coleta de DNA para fazer exame

**SÃO VICENTE FERRER** - Um mutirão para a coleta de material genético para exame de DNA movimentou a Comarca de São Vicente Ferrer no período de 17 a 24 de março último. Capitaneada pelo titular da unidade, juiz Karlos Alberto Ribeiro Mota, a iniciativa visou agilizar o andamento de processos de investigação de paternidade em tramitação na comarca. Quarenta e um exames foram concluídos

Segundo o magistrado, quando tomou posse na unidade, a comarca vinha de um período sem juiz titular, o que fez com que as ações se acumulassem - o mutirão contemplou exames para instrução de 41 ações do tipo, quatro delas paradas desde 2011 em função da pendência do exame.

De modo a solucionar o problema, o magistrado entrou em contato com o laboratório do Fórum de São Luís para saber o procedimento para a realização dos exames mais rápido e sem que as partes carentes precisassem pagar.

O passo seguinte foi enviar ao laboratório um servidor da comarca, o técnico judiciário Luis de França Gomes, para receber treinamento na coleta de material para o exame.

## 230 apenados são beneficiados com saída temporária de Páscoa

**Detentos deixaram ontem os presídios com o compromisso de retornar dia 21**

Portaria conjunta assinada pelas juízas Ana Maria Almeida Vieira e Sara Fernanda Gama, respectivamente titular e auxiliar da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, autorizou a saída temporária de 230 apenados para visitar os familiares durante a Semana Santa, com o compromisso de retornarem segunda-feira, dia 21.

Os apenados beneficiados tiveram seus nomes relacionados na portaria. "Muitos deles estão cumprindo pena no regime semiaberto, mas têm outros processos em curso. Se nesse interim sair um mandado de prisão por condenação nesses processos, eles não terão direito ao benefício", destaca a portaria assinada pela titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís.

As saídas temporárias têm base na Lei de Execuções Penais (artigos 122 a 125). De acordo com a LEP, "a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a Administração Penitenciária e cumpridos os seguintes requisitos: comportamento adequado; cumprimento mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto, se reincidente; compatibilidade do benefício com os objetivos da pena".

**Termo de compromisso** - A saída dos beneficiados aconteceu após reunião designada pela portaria para às 10h da manhã de ontem, que serviu para repassar advertências, esclarecimentos complementares e assinatura de termo de compromisso pelos presos. O retorno deve acontecer até as 18h do dia 21 de abril.

O retorno dos beneficiados e eventuais alterações devem ser comunicados pelos dirigentes de estabelecimentos prisionais à 1ª Vara de Execuções Penais até as 12h do dia 28 de abril.

Durante o período do benefício, os internos contemplados com a saída temporária não poderão se ausentar do Estado,

### Maís

**Dois pessoas** foram presas portando armas de fogo em frente ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís, na tarde de ontem. A polícia suspeita que os dois iriam executar presos que receberam o benefício da saída temporária no momento em que deixassem o presídio. Segundo a polícia militar, os envolvidos são Douglas Silva dos Santos, de 31 anos, morador da Cidade Olímpica, que está em liberdade desde a semana passada, e José Carlos Pereira Brito, de 57 anos, que acabara de receber o benefício de Páscoa. Com eles, foram apreendidos dois revólveres calibre 38, uma moto Honda Twister preta de placa NEX-2416. Os bandidos foram encaminhados para delegacia do 12º Distrito Policial, do bairro de Pedrinhas, Zona Rural de São Luís, onde foram autuados por portillegal de armas.

ingerir bebida alcoólica, portar armas de fogo ou branca, frequentar festas, bares ou similares, devendo se recolher às suas residências até as 20h.

**Renovação** - Devido ao aumento de trabalho na Vara de Execuções Penais quando da concessão do benefício de saída temporária, as juízas Ana Maria Vieira e Sara Fernanda Gama editaram portaria em que determinam a renovação automática do benefício para os presos beneficiados com a saída no período do Natal e que retornaram às unidades prisionais onde cumprem pena dentro do prazo estabelecido.

A exceção estabelecida no documento é para casos "de prática de crime doloso, punição por falta grave ou desatenção às condições impostas no art. 125 da Lei de Execução Penal". A renovação é válida também para a saída do Dia das Mães, cuja saída temporária compreende o período do dia 8 ao dia 14 de maio.

Segundo as magistradas, a renovação automática tem sustentação na jurisprudência, em especial do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e do Supremo Tribunal Federal.

## Sobre Direito

O auditório do Fórum Desembargador Sarney Costa, no Jaracati, sediará a edição 2014 do Juris Florence, dias 24 e 25 deste mês.

Aliás, uma das Mesas Redondas, intitulada "A voz do dono e o dono da voz: uma análise acerca da influência do discurso nas sustentações orais, do Tribunal do Júri, e a decisão do corpo de jurados", será conduzida pelos professores Miguel Pereira, Cláudia Santos e Ana Maria Marques.

O professor Bruno Guimarães coordenará a oficina de elaboração de petição e Fábio Desimone, o minicurso Teoria da Pena, na sede do Instituto.

# Projeto *Justiça nos Bairros* tem nova parceria

Prefeitura de Imperatriz e o Judiciário, que desenvolve a ação, se uniram para melhorar a vida nos bairros carentes

**IMPERATRIZ** - A Prefeitura de Imperatriz e o Poder Judiciário trabalharam em parceria nas ações do projeto *Justiça nos Bairros* nos dias 11 e 12 deste mês. A iniciativa, que tem como premissa educar para os direitos, mediar e formar agentes comunitários, foi implantada no Maranhão pela corregedora-geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney.

O *Justiça nos Bairros* é desenvolvido nacionalmente e visa realizar ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida das comunidades carentes. Imperatriz foi a primeira comarca do Maranhão a receber as ações do projeto.

Para o juiz da Vara da Infância e da Juventude, Delvan Tavares, o envolvimento dos poderes Judiciário e Executivo nas ações em benefício de comunidades carentes proporciona resultado positivo. O magistrado enfatizou que mais importante do que as ações realizadas é a presença das instituições públicas na comunidade.

"O projeto *Justiça nos Bairros* representa a aproximação do Poder Judiciário e das instituições públicas e proporciona a acessibilidade que muitas vezes é comprometida por conta do distanciamento", ressaltou Delvan Tavares.

O prefeito em exercício, Hamilton Miranda (PSD), ressaltou que a parceria, além de levar cidadania para as comunidades carentes, por intermédio de assistência social, casamento comunitário, atendimento médico e orientação jurídica, visa também aproximar o poder público dos cidadãos.

"O reflexo dessas ações para a comunidade é cidadania. Sa-

## Mais

O Município foi representado pelas secretarias de Desenvolvimento Social, Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. O Judiciário estava representado pelos juízes Delvan Tavares (Vara da Infância e diretor do fórum), Ana Beatriz Maia (2ª Vara Cível), coordenadora do projeto em Imperatriz, Adolfo Pires da Fonseca (2ª Vara da Família) e Gladiston Cutrim (Vara da Mulher).

bemos que o Bairro da Leandra tinha um alto índice de criminalidade, mas é uma realidade que está sendo mudada. Faz 100 dias que não há registros de ocorrências criminais na localidade. Isso representa uma conquista significativa para a população", destacou Miranda.

A coordenadora do Cras do Bairro Bacuri, Dégila Barros, destacou que o Judiciário e a Secretaria de Desenvolvimento Social têm articulado políticas públicas para beneficiar o bairro na parceria estabelecida. "A Sede já desenvolve trabalhos na comunidade, e agora tem intensificado o trabalho de assistência social nessa parceria firmada com o Judiciário", comentou.

As ações tiveram apoio da Defesa Civil, Exército, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. Foram disponibilizados para a comunidade atendimento odontológico, psicólogo, vacinas, assistência social e médico.

**# EMPRESA INDENIZARÁ CLIENTES** - A Companhia Global de Varejo (B2W) foi condenada a indenizar dois consumidores maranhenses em R\$ 10.242,87, por danos morais, pelo não cumprimento de cláusulas de um contrato de venda de três televisores no valor de R\$ 2.635,70, pelo site das Lojas Americanas. A decisão é da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve sentença da Justiça de 1º grau.

Os equipamentos foram comprados em agosto de 2013, com pagamento em cinco parcelas fixas com cartão de crédito, conforme pedido gerado quando da emissão da Nota Fiscal Eletrônica. Após a efetivação da venda, os clientes verificaram que o pedido foi alterado pela empresa constando no mesmo apenas uma TV e não três, conforme estabelecido na efetivação da compra.

Como não obtiveram êxito na tentativa de resolver a questão de forma amigável, os clientes interpelaram judicialmente a B2W, pedindo indenização por danos morais e a entrega das mercadorias. O pleito acolhido pela Justiça de primeira instância (Comarca de Santa Inês).

Em recurso interposto no Tribunal de Justiça, a empresa pediu a reforma da sentença do juiz de base, com a alegação de que os consumidores tinham plena consciência de que os valores dos produtos estavam abaixo do preço praticado no mercado, tendo ainda comunicado aos mesmos o engano na operação da venda e estornado o valor pago na aquisição das mercadorias.

**VIRGEM MARIA... VAI SAIR LASCA!!!**

# **Justiça movimentada mercado financeiro de São Luís colocando 230 presos na rua**

PÁGINA 3

## SANTO INDULTO

*Virgem Maria!!! Justiça liberou 230 "boas biscas" com a saída temporária no feriado da Semana Santa, segundo a Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão. A medida foi autorizada por meio da portaria assinada pelas juízas Ana Maria Almeida Vieira e Sara Fernanda Gama, titular e auxiliar da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, respectivamente.*

# Justiça movimentou mercado financeiro da Grande Ilha colocando na rua 230 presos

Os 230 apenados foram beneficiados com o velho "indulto da Semana Santa". Após reunião designada pela portaria para as 10h da manhã desta terça-feira (15), que servirá para repassar advertências, esclarecimentos complementares e assinatura de termo de compromisso pelos presos. O retorno deve acontecer até as 18h do dia 21 de abril.

As saídas temporárias têm base na Lei de Execuções Penais (artigos 122 a 125). De acordo com a LEP, "a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a Administração Penitenciária e cumpridos os seguintes requisitos: comportamento adequado; cumprimento mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto, se reincidente; compatibilidade do benefício com os objetivos da pena".

Durante o período do benefício, os internos contemplados com a saída temporária não podem se ausentar do Estado, ingerir bebida alcoólica, portar armas, frequentar



Os detentos vão fazer a festa durante o feriadão, mas prometem voltar para suas celas na boa

festas, bares ou similares, devendo se recolher às suas residências até as 20h.

De acordo com a portaria, os apenados estão autorizados a "visitar os familiares em

comemoração à Semana Santa" com base na Lei de Execuções Penais (artigos 122 a 125).

Na lista, estão os detentos que cumprem os seguintes requisitos: comportamen-

to adequado, cumprimento mínimo de um sexto da pena se o condenado for primário, e um quarto se reincidente, compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

# MP quer ver Ricardo Murad longe da Secretaria de Saúde

PÁGINA 3

O SUPERSECRETÁRIO  
RICARDO MURAD  
DEVERÁ SER  
DEPOSTO DA  
PASTA DA SAÚDE



## MP quer Ricardo Murad bem longe da Secretaria de Saúde

O Ministério Público do Estado (MP/MA) ajuizou, no último dia 4 deste mês, uma ação civil pública de improbidade administrativa com pedido cautelar de afastamento do secretário estadual de saúde do Maranhão, Ricardo Murad – e hoje também titular da Segurança. A medida foi tomada após vários casos de descumprimento das ordens expedidas pelo Juízo da Fazenda Pública de Imperatriz, o que demonstrou a omissão impropria do secretário.

Imperatriz é hoje sede regional de saúde e para onde

são referenciados diversos atendimentos de média e alta complexidade de usuários do sul do Maranhão, oeste do Pará e norte do Tocantins. Além da posição geográfica estratégica do município, diversas ações e serviços de saúde são negligenciados pelos gestores públicos, o que motiva o encaminhamento de ações para o poder judiciário, como forma de garantir atendimentos, consultas, exames e tratamentos.

Segundo o MP, as demandas que chegam ao Poder Judiciário, mais precisamente

pelo Juízo da Fazenda Pública que determina liminarmente a concessão do usuário que precisa utilizar procedimentos de saúde, não são cumpridas pela Secretaria Estadual da Saúde. Diante dessa situação, o MP instaurou o Procedimento Preliminar Investigatório nº 06/2014 – 5ª PJEsp no qual mostrou em seus resultados a baixíssima resolutividade das demandas judiciais liminares.

A investigação foi feita nas ações que requeriam quimioterapias, radioterapias e fornecimento de medicamentos. Dos 10 casos investiga-

dos, metade não teve resolutividade e a outra metade não foi cumprida espontaneamente, além de 20% que evoluíram a óbito por falta de tratamento.

“A ação foi instaurada porque o secretário de saúde está deixando de cumprir ordens de seu ofício” afirma o promotor responsável pelo caso, Eduardo Lopes, e acrescenta “Isso se fez necessário para que sejam cumpridas as ordens judiciais sob pena de perda de cargo, já que quem está hoje na secretaria não está cumprindo”.

## Sobe para sete o número de presos mortos no Complexo de Pedrinhas

Pag. 11



# Sobe para sete o número de presos mortos no Complexo de Pedrinhas

Corpo de detento foi achado enforcado na segunda-feira (14) em São Luís. Secretaria pediu prorrogação de situação de emergência no Maranhão



Sete presos já morreram em 2014 no Complexo Penitenciário de Pedrinhas

Um preso identificado como André Valber Mendes, de 26 anos - que cumpria pena pelo crime de assalto -, foi encontrado enforcado na noite de segunda-feira (14) no Pavilhão

Delta do Centro de Detenção Provisória (CDP) do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís. Com mais essa morte no local, a terceira desde sábado (12), sobe para sete o núme-

ro de óbitos na penitenciária este ano. Em todo o Maranhão, já são dez detentos mortos em 2014.

No dia 21 de março, a Secretaria de Justiça e Adminis-

tração Penitenciária (Sejap) do estado pediu a prorrogação, por mais seis meses, do prazo da situação de emergência no sistema carcerário. Segundo a secretaria, apesar das medidas tomadas no último semestre, vários problemas ainda precisam ser solucionados. O Maranhão decretou emergência no sistema prisional em outubro do ano passado, diante de uma crise que começou com motins e rebeliões, agravando-se com as violentas mortes dentro dos presídios.

No último fim de semana, o detento Wesley Sousa Pereira, de 23 anos, foi achado sem vida no Presídio São Luís I, enquanto João Altair Oliveira Silva, de 18, morreu na Central de Custódia de Presos de Justiça (CCPJ), ambas unidades prisionais do Complexo de Pedrinhas.

Outras mortes recentes foram registradas no Centro de Ressocialização de Presos de Santa Inês, na CCPJ do Anil e em uma cela do Presídio Jorge Vieira, no município de Timon, a 450 km de São Luís. De acordo com os dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), já passa de 60 o número de detentos assassinados em Pedrinhas desde o início de 2013.

**Fonte: GIMA**

# Ministério Público do Maranhão pede afastamento de Ricardo Murad da Secretaria de Saúde

*"A ação foi instaurada porque o secretário de saúde está deixando de cumprir ordens de seu ofício" afirma o promotor responsável pelo caso, Eduardo Lopes*



**Murad é secretário estadual da Saúde e da Segurança**

## MPMA pede afastamento de Ricardo Murad da Saúde

"A ação foi instaurada porque o secretário de saúde está deixando de cumprir ordens de seu ofício" afirma o promotor responsável pelo caso, Eduardo Lopes

O Ministério Público do Estado (MP/MA), ajuizou, no último dia 4 deste mês, uma ação civil pública de improbidade administrativa com pedido cautelar de afastamento do secretário estadual de saúde do Maranhão, Ricardo Murad - e hoje também titular da segurança. A medida foi tomada após vários casos de descumprimento das ordens expedidas pelo Juízo da Fazenda Pública de Imperatriz, o que demonstrou a omissão ímproba do secretário.

Imperatriz é hoje sede regional de saúde e para onde são referenciados diversos atendimentos de média e alta complexidade de usuários do sul do Maranhão, oeste do Pará e norte do Tocantins. Além da posição geográfica estratégica do município, diversas ações e serviços de saúde são negligenciados pelos gestores públicos, o que motiva o encaminhamento de ações para o poder judiciário, como forma de garantir atendimentos, consultas, exames e tratamentos.

**PROCEDIMENTOS NÃO CUMPRIDOS** - Segundo o MP, as demandas que chegam ao Poder Judiciário, mais precisamente pelo Juízo da Fazenda Pública que determina liminarmente a concessão do usuário



**Murad é secretário estadual da Saúde e da Segurança**

que precisa utilizar procedimentos de saúde, não são cumpridas pela Secretaria Estadual da Saúde. Diante dessa situação, o MP instaurou o Procedimento Preliminar Investigatório nº 06/2014 - 5ª PJEsp no qual mostrou em seus resultados a baixíssima resolutividade das demandas judiciais liminares.

A investigação foi feita nas ações que requeriam quimioterapias, radioterapias e fornecimento de medicamentos. Dos 10 casos investigados, metade não tiveram resolutividade e a outra metade não foi cumprida espontaneamente, além de 20% que evoluíram a óbito por falta de tratamento.

"A ação foi instaurada porque

o secretário de saúde está deixando de cumprir ordens de seu ofício" afirma o promotor responsável pelo caso, Eduardo Lopes, e acrescenta "Isso se fez necessário para que sejam cumpridas as ordens judiciais sob pena de perda de cargo, já que quem está hoje na secretaria não está cumprindo".

**Fonte: Gilberto Lima**

## JUSTIÇA

### *Portaria assegura a saída temporária de 230 presos*

POLÍCIA 4

## SEMANA SANTA

# 230 detentos são liberados pelo TJMA

Portaria conjunta assinada pelas juízas Ana Maria Almeida Vieira e Sara Fernanda Gama, respectivamente, titular e auxiliar da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, autoriza a saída temporária de 230 apenados para “visitar os familiares em comemoração à semana santa”.

Os apenados cujos nomes constam da relação serão beneficiados com a saída temporária “se por outro motivo não estiverem presos”, destaca o documento. “Muitos deles estão cumprindo pena no regime semiaberto, mas têm outros processos em curso. Se nesse ínterim sair um mandado de prisão por condenação nesses processos, eles não têm

direito ao benefício”, explica a titular da 1ª VEP.

As saídas temporárias têm base na Lei de Execuções Penais (artigos 122 a 125). De acordo com a LEP, “a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a Administração Penitenciária e cumpridos os seguintes requisitos: comportamento adequado; cumprimento mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto, se reincidente; compatibilidade do benefício com os objetivos da pena”.

### Termo de compromisso

A saída dos beneficiados

aconteceu após reunião designada pela portaria para as 10h da manhã de ontem, terça-feira (15), que servirá para repassar advertências, esclarecimentos complementares e assinatura de termo de compromisso pelos presos. O retorno deve acontecer até as 18h do dia 21 de abril.

Tanto o retorno dos beneficiados, quanto eventuais alterações, devem ser comunicados pelos dirigentes de estabelecimentos prisionais à 1ª VEP até as 12h do dia 28 de abril. Durante o período do benefício, os internos contemplados com a saída temporária não podem se ausentar do estado, ingerir

bebida alcoólica, portar armas, frequentar festas, bares ou similares, devendo se recolher às suas residências até as 20h.

### Renovação automática

Devido ao aumento de trabalho na Vara de Execuções Penais quando da concessão do benefício de saída temporária, as juízas Ana Maria Vieira e Sara Fernanda Gama editaram portaria em que determinam a renovação automática do benefício para os presos beneficiados com a saída no período do Natal e que retornaram às unidades prisionais onde cumprem pena dentro do prazo estabelecido.

## JUSTIÇA

# MP pede afastamento de Ricardo Murad da SES

O Ministério Público do Estado (MP/MA), ajuizou, no último dia 4 deste mês, uma ação civil pública de improbidade administrativa com pedido cautelar de afastamento do secretário estadual de saúde do Maranhão, Ricardo Murad – e hoje também titular da segurança. A medida foi tomada após vários casos de descumprimento das ordens expedidas pelo Juízo da Fazenda Pública de Imperatriz, o que demonstrou a omissão ímproba do secretário.

Imperatriz é hoje sede regional de saúde e para onde são referenciados diversos atendimentos de média e alta complexidade de usuários do sul do Maranhão, oeste do Pará e norte do Tocantins. Além da posição geográfica estratégica do município, diversas ações e serviços de saúde são negli-

genciados pelos gestores públicos, o que motiva o encaminhamento de ações para o poder judiciário, como forma de garantir atendimentos, consultas, exames e tratamentos.

Segundo o MP, as demandas que chegam ao Poder Judiciário, mais precisamente pelo Juízo da Fazenda Pública que determina liminarmente a concessão do usuário que precisa utilizar procedimentos de saúde, não são cumpridas pela Secretaria Estadual da Saúde. Diante dessa situação, o MP instaurou o Procedimento Preliminar Investigatório nº 06/2014 – 5ª PJEsp no qual mostrou em seus resultados a baixíssima resolutividade das demandas judiciais liminares.

A investigação foi feita nas ações que requeriam quimioterapias, radioterapias e fornecimento de medicamentos.

# Prefeita de Açailândia é mantida no cargo

Willian Marinho

O juiz titular da Primeira Vara da Comarca de Açailândia, Ângelo Antonio Alencar, indeferiu o pedido de afastamento da prefeita Gleide Lima Santos do cargo, solicitado pelos vereadores de oposição naquele município. A ação proposta na semana passada e que provocou confusão no plenário da Câmara pretendia instalar uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar denúncias contra a administração Gleide Santos. No pedido, os onze vereadores, liderados pelo vice-prefeito Jucelino Oliveira, pretendiam ainda afastar a chefe do Executivo do cargo enquanto durasse a CPI.

Sem embasamento político e sem pretender atropelar o Regimento da Casa, a presidenta da Câmara, Lenilda, abriu e encerrou a sessão, informando que o documento seria lido esta semana. Mesmo com o encerramento, os vereadores de oposição reabriram a sessão e deram sequência à mesma.

Ao ler em plenário o requerimento, foi colocado em votação e aprovado pelos presentes, tudo de forma rápida e sem defesa.

Advogados da gestora entraram na Justiça alegando embargos para a administração e que não havia embasa-

Arquivo



**Gleide Santos: vontade do povo tem que ser respeitada**

mento legal para que a prefeita fosse afastada do cargo. Não havia motivos para este ato.

O juiz Angelo Antonio aceitou o pedido e de acordo com o seu parecer dado na sentença, confirmou o que já havia sido comentado por advogados. A falta de embasamento.

Diz o magistrado na decisão: “Entendo que a pretensão do legislativo local de colocar em votação o pleito de afastamento provisório da prefeita (sendo este um pedido sem embasamento no rito do DL 201/ 67) configura risco de iminente lesão ao direito líquido e certo da impetrante, isto é, o direito de não ser embaraçada no regular exercício do seu mandato por um ato de arbítrio”.

Mais na frente, o juiz acrescenta: “Ante o exposto, defiro o pedido de liminar plei-

teada para tão somente compelir a Câmara de Vereadores a não apreciar pedido e cautelar de afastamento da Chefe do Executivo, devendo seguir rigorosamente o rito DL 201/67”.

A prefeita Gleide Santos comemorou a decisão da Justiça, afirmando que mais uma vez acertou em não fazer conchavos e continuar de cabeça erguida em favor do povo de Açailândia. “Foram 13 vereadores e um vice-prefeito querendo tirar na força o que Deus e o povo da cidade me deram, que foi a minha eleição. Temos que respeitar a decisão soberana do povo que me elegeu com mais de 50 por cento dos votos e que estes vereadores por pura perseguição política querem tirar. Mais Deus é maior e justo e não irão conseguir”, disse ele.

  
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DA 3ª VARA CRIMINAL

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Flávio Roberto Ribeiro Soares, Juiz(a) de Direito da Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão,

**FAZ SABER** a todos, pelo presente edital de citação, com prazo de 10 (dez) dias, ou deles conhecimento tiverem, no processo que responde neste Juízo, em que é autor o Ministério Público Estadual e acusado(s)

**FINALIDADE**

**CITAÇÃO** do(s) réu(s) abaixo indicado(s), para oferecer(em), por meio de advogado(a), resposta por escrito à acusação (cópia anexa) no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396, caput, do CPP, sob pena dos autos serem enviados à Defensoria Pública, nos termos da Lei.

**ACUSADO(S):** ALEX CAMPOS DE SOUSA, ou "Trapizomba", brasileiro, solteiro, viduado, natural de Imperatriz/MA, nascido em 17/03/1982, filho de José Rodrigues Campos de Sousa e Gracilene Campos de Sousa. **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.**

O que se **CUMPRÁ** nos termos e na forma da Lei. Dado e passado nesta Secretaria Judicial a meu cargo, nesta Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos 10 de abril de 2014. Eu, Odair de Vena Assis, Técnico Judiciário, o digitei e ~~conferi~~.

  
Juiz Flávio Roberto Ribeiro Soares  
Titular da 3ª Vara Criminal

  
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DA 3ª VARA CRIMINAL

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Flávio Roberto Ribeiro Soares, Juiz(a) de Direito da Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão,

**FAZ SABER** a todos, pelo presente edital de citação, com prazo de 10 (dez) dias, ou dales conhecimento tivessem, no processo que responde neste Juízo, em que é autor o Ministério Público Estadual e acusado(s)

**FINALIDADE**

**CITAÇÃO** do(s) réu(s) abaixo indicado(s), para oferecer(em), por meio de advogado(a), resposta por escrito à acusação (cópia anexa) no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396, caput, do CPP, sob pena dos autos serem enviados à Defensoria Pública, nos termos da Lei.

**ACUSADO(S): RONALDO PEREIRA ALVES**, brasileiro, *ajudante de mecânica de veículos, nascido aos 07/07/1988, natural de Teresina/PI, filho de Dona Viana Alves*, **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.**

O que se **CUMPR**A nos termos e na forma da Lei. Dado e passado nesta Secretaria Judicial a meu cargo, nesta Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos 7 de abril de 2014. Eu, *Clair de Sena Assis*, Técnico Judiciário, o digitei e cometi.

  
Flávio Roberto Ribeiro Soares  
Titular da 3ª Vara Criminal

# SERVENTIA DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

COMARCA DE IMPERATRIZ



ESTADO DO MARANHÃO  
 Rua Luis Domingues, 1607 – Centro  
 Fone: 3524-7940,  
 CEP 65901-430 - Imperatriz/MA

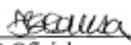
## EDITAL DE PROTESTO

Jesuíta Silva de Sousa, Escrevente Autorizada do 3º Ofício de Protestos desta Comarca, sito à Rua Luis Domingues, 1607, Centro, faz saber que se encontram para Protesto os Títulos abaixo descriminados:

SACADO	VALOR RS	BANCO
M M DA SILVA RODRIGUES	486,00	BRADESCO
D B FRAZÃO COMERCIO	2.080,68	ITAÚ
MARIA NEUSA RODRIGUES DA SILVA	529,00	BRADESCO
NATANIEL BARBOZA DE JESUS	635,90 e 1.483,76	BRADESCO
NORMA DA SILVA RICUPERO	539,00	BRADESCO
NIVALDO COTRIM VAZ SAMPAIO	230,00	CAIXA
DYULIANO KILDERE COSTA DE SOUSA	724,58	CAIXA
MOACIR FERNANDES LUIZ	426,86	CAIXA
SARAIVA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA	229,91	CAIXA
RICHARDSON MERREL ARAÚJO MORE	19.402,95	BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A
AIRTON CARLOS ALVES DA SILVA	662,80	CAIXA
JOAO DARA ALMENDES	517,26	CAIXA
MARCOS ANDRÉ NASCIMENTO MORAES	120,00	CAIXA
CONS ESC DA ESC MUNIC NUCLEO STA CR	75,25	CAIXA
J M DE S GOMES PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	348,80	CAIXA
GL COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	652,34	CAIXA
CRISTÓPHER VIEIRA LUZ	307,47	CAIXA
FRANCISCO ROSA DOS SANTOS	350,00 e 350,00	CAIXA
FRANCISCO VAZ	486,30	CAIXA
ENEAS NUNES ROCHA	750,00	CAIXA
ZENIVAL CONCEIÇÃO COELHO	1.061,46	BRADESCO
LUIZ GROSSOKOPF	1.272,00	BRADESCO
EDINALVA RIBEIRO DE FREITAS ALENCAR	230,62	HONDA MOTOCICLISMO
JOSÉ DARA DE ALMENDES	470,00 e 470,00	CAIXA
DAVI BRANDÃO DE JESUS	1.578,00 e 1.578,00	FLAVIO DA SILVA SANTOS
E S LIMA COMERCIO	1.682,50	ITAÚ

Por não ter sido possível encontrar os responsáveis acima, pelo presente ficam eles intimados para no triduo legal pagar ou alegar por que não o fazem, sob pena de protesto.

Imperatriz/MA, 15 de Abril de 2014.

  
 O Oficial  
 3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL  
 Jesuíta Silva de Sousa  
 Escrevente Autorizada

# MP pede afastamento do secretário de Saúde

O Ministério Público, no último dia 4, ajuizou uma ação civil pública de improbidade administrativa com pedido cautelar de afastamento do secretário estadual de Saúde do Maranhão, Ricardo Murad. A medida foi tomada após vários casos de descumprimento das ordens expedidas pelo Juízo da Fazenda Pública de Imperatriz, o que demonstrou a omissão ímproba do secretário.

Imperatriz é hoje sede regional de saúde e para onde são referenciados diversos atendimentos de média e alta complexidade de usuários do sul do Maranhão, oeste do Pará e norte do Tocantins. Além da posição geográfica estratégica do município, diversas ações e serviços de saúde são negligenciados pelos gestores públicos, o que motiva o encaminhamento de ações para o poder judiciário, como forma de garantir atendimentos, consultas, exames e tratamentos.

As demandas que chegam ao Poder Judiciário, mais precisamente pelo Juízo da Fazenda Pública que determina liminarmente a concessão do usuário que precisa utilizar procedimentos de saúde, não são cumpridas pela Secretaria Estadual da Saúde. Diante dessa situação, o MP instaurou o Procedimento Preliminar Investigatório nº 06/2014 – 5ª PJEsp, no qual mostrou em seus resultados a baixíssima resolutividade das demandas judiciais liminares.

A investigação foi feita nas ações que requeriam quimioterapias, radioterapias e fornecimento de medicamentos. Dos 10 casos investigados, metade não teve resolutividade e a outra metade não foi cumprida espontaneamente, além de 20% que evoluíram a óbito por falta de tratamento.

“A ação foi instaurada porque o secretário de saúde está deixando de cumprir ordens de seu ofício”, afirma o promotor responsável pelo caso, Eduardo Lopes, e acrescenta “Isso se fez necessário pra que sejam cumpridas as ordens judiciais sob pena de perda de cargo, já que quem está hoje na secretaria não está cumprindo”. (Assessoria MPMA)

# 230 presos são libertados nesta Semana Santa

A Justiça autorizou a saída temporária de 230 apenados no feriado da Semana Santa, segundo a Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão. A medida foi autorizada por meio da portaria assinada pelas juízas Ana Maria Almeida Vieira e Sara Fernanda Gama, titular e auxiliar da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, respectivamente. **Página 6**

## Justiça autoriza saída temporária de 230 apenados para a Semana Santa

A Justiça autorizou a saída temporária de 230 apenados no feriado da Semana Santa, segundo a Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão. A medida foi autorizada por meio da portaria assinada pelas juízas Ana Maria Almeida Vieira e

Sara Fernanda Gama, titular e auxiliar da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, respectivamente.

A saída dos beneficiados começou às 10h desta terça-feira (15). O retorno deve acontecer até as 18h do dia 21 de abril.

Os internos

contemplados não podem se ausentar do Estado, ingerir bebida alcoólica, portar armas, frequentar festas, bares ou similares, devendo se recolher às suas residências até as 20h.

Segundo as magistradas, "muitos deles estão

cumprindo pena no regime semiaberto, mas têm outros processos em curso. Se nesse ínterim sair um mandado de prisão por condenação nesses processos, eles não têm direito ao benefício", explica a titular da 1ª VEP.

## **Suporte de informática**

Para garantir a estabilidade e o acesso a sistemas e serviços informatizados – às vezes prejudicados em função de chuvas ou falta de energia elétrica – a Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça mantém serviço de sobreaviso que atende, fora do expediente forense, às demandas urgentes no âmbito do Judiciário.

O atendimento às demandas obedece escala de rodízio semanal com participação de servidores efetivos, por meio do telefone celular corporativo (98) 8880-4303. Nos dias úteis, o serviço funciona das 18 às 24 horas.

Nos sábados, domingos e feriados, inclusive os de ponto facultativo, o período é das 8 às 24 horas.

## *Empresa de vendas online indenizará clientes por danos*

A Companhia Global de Varejo (B2W) foi condenada a indenizar dois consumidores maranhenses em R\$ 10.242,87, por danos morais, pelo não cumprimento de cláusulas de um contrato de venda de três televisores no valor de R\$ 2.635,70, pelo site das Lojas Americanas. A decisão é da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve sentença da Justiça de 1º grau.

Os equipamentos foram comprados em agosto de 2013, com pagamento em cinco parcelas fixas com cartão de crédito, conforme pedido gerado quando da emissão da Nota Fiscal Eletrônica. Após a efetivação da venda,

os clientes verificaram que o pedido foi alterado pela empresa constando no mesmo apenas uma TV e não três, conforme estabelecido na efetivação da compra.

Como não obtiveram êxito na tentativa de resolver a questão de forma amigável, os clientes interpelaram judicialmente a B2W, pedindo indenização por danos morais e a entrega das mercadorias. O pleito acolhido pela Justiça de primeira instância (Comarca de Santa Inês).

Em recurso interposto no Tribunal de Justiça, a empresa pediu a reforma da sentença do juiz de base, com a alegação de que os consumidores tinham plena consciência de que os valores dos produtos estavam abaixo do preço praticado no mercado, tendo ainda comunicado aos mesmos o engano na operação da venda e estornado o valor pago na aquisição das mercadorias.

## Barreirinhas

O Tribunal de Justiça do Maranhão suspendeu a cobrança de taxa aos turistas que visitam o município de Barreirinhas. A decisão vale até que a Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) seja apreciada em plenário. A Procuradoria Geral de Justiça argumentou que alguns artigos da lei que criou o tributo, e o decreto que o regulamentou, ferem princípios constitucionais como o da não limitação do tráfego de pessoas, que tem por finalidade evitar a criação de tributos que impeçam a livre locomoção de pessoas dentro do território nacional.

## Vara de Execuções Penais autoriza saída temporária de 230 apenados

Portaria conjunta assinada pelas juízas Ana Maria Almeida Vieira e Sara Fernanda Gama, respectivamente titular e auxiliar da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, autoriza a saída temporária de 230 apenados para "visitar os familiares em comemoração à Semana Santa".

Os apenados cujos nomes constam da relação serão beneficiados com a saída temporária "se por outro motivo não estiverem presos", destaca o documento. "Muitos deles estão cumprindo pena no regime semiaberto, mas têm outros processos em curso. Se nesse ínterim sair um mandado de prisão por condenação nesses processos, eles não têm direito ao benefício", explicou a titular da 1ª VEP.

As saídas temporárias têm

base na Lei de Execuções Penais (artigos 122 a 125). De acordo com a LEP, "a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a Administração Penitenciária e cumpridos os seguintes requisitos: comportamento adequado; cumprimento mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto, se reincidente; compatibilidade do benefício com os objetivos da pena".

**TERMO DE COMPROMISSO** – A saída dos beneficiados aconteceu após reunião designada pela portaria para as 10h da manhã de ontem (15), que servirá para repassar advertências, esclarecimentos complementares e assinatura de termo de compromisso pelos presos. O re-

torno deve acontecer até as 18h do dia 21 de abril.

O retorno dos beneficiados e eventuais alterações devem ser comunicados pelos dirigentes de estabelecimentos prisionais à 1ª VEP até as 12h do dia 28 de abril.

Durante o período do benefício, os internos contemplados com a saída temporária não podem se ausentar do Estado, ingerir bebida alcoólica, portar armas, frequentar festas, bares ou similares, devendo se recolher às suas residências até as 20h.

**RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA** – Devido ao aumento de trabalho na Vara de Execuções Penais quando da concessão do benefício de saída temporária, as juízas Ana Maria Vieira e Sara Fernanda Gama editaram por-

taria em que determinam a renovação automática do benefício para os presos beneficiados com a saída no período do Natal e que retornaram às unidades prisionais onde cumprem pena dentro do prazo estabelecido.

A exceção estabelecida no documento é para casos "de prática de crime doloso, punição por falta grave ou desatenção às condições impostas no art. 125 da Lei de Execução Penal". A renovação é válida também para a saída do Dia das Mães, cuja saída temporária compreende o período do dia 08 ao dia 14 de maio.

Segundo as magistradas, a renovação automática tem sustentação na jurisprudência, em especial do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e do Supremo Tribunal Federal.

## Portaria

O juiz Sidarta Gautama, da 1ª Vara de Caxias, baixou portaria na qual determina que os veículos hoje depositados no pátio do Fórum Arthur Almada Lima sejam entregues aos seus proprietários legítimos, após prévia notificação aos mesmos...

## Remoção

...Casos os proprietários não se manifestem os veículos serão removidos para o quartel da Polícia Militar em Caxias ou outro local a cargo da autoridade policial...

## Falta de depósito

...O magistrado justifica a portaria como decorrente da falta de depósito público no fórum para alojar carros e motocicletas apreendidos por decisão judicial, sobretudo em mandados de busca e apreensão.



Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça  
4ª Vara Cível da Comarca de São Luís

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE  
20 (VINTE) DIAS**

PROCESSO Nº: 14222-39.2008.8.10.0001 (142222008)  
CLASSE CNJ: Execução de Título Extrajudicial  
EXEQUENTE(S): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - BNB  
EXECUTADO(A)(S): REJANE DE ARAUJO REIS

O Excelentíssimo Senhor Dr. Clésio Coelho Cunha, Juiz de Direito Auxiliar respondendo pela 4ª Vara Cível da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão.

**FINALIDADE**

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que fica **CITADA** a parte requerida, **EDIVAN BARBOSA E VALTON GOMES RODRIGUES** e eventuais interessados, que se encontra em lugares incertos e não sabidos, para pagar no prazo de 3(três) dias, contados da citação, o valor de R\$ 28.391,47 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos) ou nomear bens a penhora, sob pena de serem penhorados quantos bastem para garantir a execução.

**OBSERVAÇÃO:** Fica (m) ciente (s) o (s) executado (s) de que dispõe(m) do prazo legal de 15 (quinze) dias para oferecer embargos a execução, a contar do término do prazo do edital.

**ADVERTÊNCIA:** No caso de integral pagamento no prazo de 3(três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade, por força do parágrafo único do artigo 652 - A do CPC.

**ADVERTÊNCIA:** Fica advertido o suplicado que prazo inicia-se após o transcurso dos vinte dias fixados, que começa a partir da 1ª publicação.

São Luís, 4 de fevereiro de 2014

Clésio Coelho Cunha  
Juiz de Direito Auxiliar  
respondendo pela 4ª Vara Cível



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
2ª VARA DA COMARCA DE SANTA INÊS-MA.  
End: Rua do Bambú, s/nº, centro CEP: 65.300-000  
Fone (98) 3681-4051 / (98) 3653-3606  
E-mail: vara2\_sine@tjma.jus.br

### EDITAL DE PRAÇA

A DOUTORA KARINY PEREIRA REIS, JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA 2ª VARA DESTA COMARCA DE SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO, faz tornar pública que será realizada a seguinte praça referente aos autos da ação Processo Cível e do Trabalho | Processo de Execução | Execução de Título Extrajudicial, nº 307-88.2004.8.10.0056 em que é credor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A e devedor: RENAN MOREIRA LIMA e CLÁUDIO PORDEUS SARMENTO.

**OBJETO DA PRAÇA:** a) Um imóvel constituído de uma casa residencial localizada à rua Falcão, Quadra 20, Lote 08, do Loteamento Parque Santa Cruz, perímetro urbano, da cidade de Santa Inês/MA, próximo ao centro da cidade. Terreno: Lote 08, medindo, 12,5 metros de frente pela referida rua, confrontando-se pela lateral direita com o lote 07, medindo 25 metros, lateral esquerda com igual metragem de 25 metros, confrontando-se com o lote 09, fundo com o lote 12,5 metros confrontando com o lote 06, perfazendo uma área total de 312,50 m². A Edificação é constituída de uma casa residencial, obedecendo as formas técnicas, de construção com afastamento de 05 metros, sendo 1,50 metros para construção de calçada destinados a circulação de pedestres, muro de 1,80 metros de altura, com 12,50 metros de extensão, executada em alvenaria. A casa construída em alvenaria contendo uma garagem, duas salas de visita e jantar, 03 quartos, sendo 01 com banheiro privativo (suíte), um banheiro social para uso dos demais quartos, uma copa, uma cozinha, uma área de serviço, somente coberta medindo 1,50 metros x 10,00 metros.

**AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

**DATA, LOCAL E HORÁRIO:** 14 de maio de 2014, às 09:30 horas, no Fórum Local, localizado na Rua do Bambu, s/n, Centro, Santa Inês/MA.

**COMUNICAÇÃO:** Se na primeira hasta não houver lance superior à avaliação, será realizada outra hasta pública dia 28 de maio de 2014 às 09:30 horas.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 48.005,43 (quarenta e oito mil cinco reais e quarenta e três centavos).

**INTIMAÇÃO:** Fica desde logo intimado o devedor **CLÁUDIO PORDEUS SARMENTO** e sua esposa **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SARMENTO**, se porventura não forem encontrados para intimação pessoal.

E para que chegue ao conhecimento de quem queira arrematar, mandei expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão, aos 24 de março de 2014. Eu, \_\_\_\_\_, Secretário Judicial, digitei e subscrevi.

Kariny Pereira Reis  
Juíza de Direito Respondendo pela 2ª Vara

  
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DA ILHEA DE SÃO LUIS  
TERMO JUDICIÁRIO PAÇO DO LUMIAR  
1ª VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**  
n.º 72-64.2012.8.10.0049  
**AUTOR: R. L. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**REU: REDE DE SUPERMERCADO SITS LTDA**

**CITAÇÃO DE: REDE DE SUPERMERCADO SITS LTDA**, com endereço incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** A) Para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento integral da dívida apresentada na memória de cálculo do exequente, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida;  
B) Foram fixados honorários advocatícios em 10% (dez por cento, no termos do art. 652-A do CPC,) sobre o valor do débito atualizado, cujo percentual será reduzido para 5% (cinco por cento), em caso de integral pagamento dentro de 03 dias; ou  
C) Oferecer embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do mandado de citação, independentemente de penhora, depósito ou caução; ou  
D) Reconhecer, no prazo dos embargos, o crédito do exequente e comprovar o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo requerer o pagamento do restante em até 06 parcelas mensais, devidamente corrigidas e acrescidas de 1% ao mês (art. 745-A do CPC);

**DÍVIDA: R\$: 2.661,91** (dois mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos).

Dado e passado o presente nesta Comarca de Paço do Lumiar, 13 de fevereiro de 2014. Eu.....Secretária Judicial que digitei e subscrevo.

  
**Jaqueline Reis Caracas**  
- Juíza da 1ª Vara -



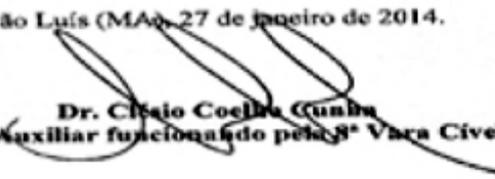
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LUÍS-MA.  
End: Avenida Carlos Cunha, s/n - Calhau  
Cep: 65076-820 - São Luís - Ma  
Fone: 3194-6493  
Internet: www.tjma.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO  
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Ô SR. CLÉSIO COELHO CUNHA, JUIZ AUXILIAR FUNCIONANDO PELA 8ª VARA CÍVEL, DA COMARCA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO, NA FORMA DA LEI, *et coetera* .....

**F A Z S A B E R** que, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, fica **CITADO** CONSTRUTORA SANTA ANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.520.823/0001-07, tendo como seu representante legal o Sr. MARCELO FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº. 3074753 Polícia Civil - PR, CPF nº. 608.915.482-20, que se acha em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da AÇÃO MONITÓRIA em tramitação nesta Secretaria da 8ª Vara Cível, Processo nº 37021-37.2012.8.10.0001, que lhe move BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. Assim, por meio deste, poderá responder em 15 (quinze) dias a presente ação, sob as cominações legais, ficando advertido de que, caso não seja apresentada defesa, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, nos termos do art. 285, segunda parte, do CPC. Ficando o réu cientificado de que a inicial e os documentos que a instruem se encontram na Secretaria, à sua disposição, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", na Av. Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau. E, em cumprimento da lei e para que não alegue ignorância, mandei expedir este edital, para ser publicado na forma determinada. Dado e passado nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, nesta 8ª Secretaria Cível. Aos 27 de janeiro de 2014. Eu, Marcello José Martins Oliveira, , Secretário Judicial Substituto, mandei digitar e assinar, juntamente com o MM. Juiz de Direito.

São Luís (MA), 27 de janeiro de 2014.

  
Dr. Clésio Coelho Cunha  
Juiz Auxiliar funcionando pela 8ª Vara Cível

Comarca de Codó  
abre inscrição  
para seleção de  
assessor de juiz

PÁGINA 6 [C1]

### ***Comarca de Codó abre inscrição para seleção de assessor de juiz***

Estão abertas as inscrições para seleção de assessor de juiz do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Codó. A seleção para provimento de uma vaga é objeto de edital assinado pela juíza Gisele Ribeiro Rondon, titular do Juizado. Interessados podem enviar currículo até o dia 5 de maio, para o email [juizcivcrim\\_cod@tjma.jus.br](mailto:juizcivcrim_cod@tjma.jus.br).

Podem participar da seleção candidatos que tenham concluído o curso superior de Direito, que deverão enviar cópia dos seguintes documentos: foto 3x4 atual; carteira de identidade, CPF, diploma de conclusão do curso de Direito ou certidão da instituição de ensino superior atestando que o candidato concluiu o curso e colou grau. O diploma deverá ser expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

**PROVAS** – A primeira etapa da seleção constará de duas provas, objetiva e subjetiva, agendadas para o dia 9 de maio, das 15h às 17h, na Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão – ESMAM (Rua das

Sucupiras, quadra 49, nº. 27, Renascença I. A segunda etapa será a análise de currículos. O resultado da seleção será divulgado no site do Poder Judiciário do Maranhão.

“As informações sobre o certame serão prestadas via email. Nenhuma informação sobre resultado será repassada por telefone, mas publicada no site da Corregedoria Geral do Maranhão [[www.tjma.jus.br/cgil](http://www.tjma.jus.br/cgil)]”, destaca o edital.

Entre os temas abordados nas provas, “profundo conhecimento” da Lei Federal nº 9.099/95; legislação correlata dos juizados especiais cíveis e criminais estaduais; enunciados do FONAJE; conhecimentos aplicados em Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Constitucional e Direito Administrativo.

**REMUNERAÇÃO** – O candidato aprovado deverá se apresentar imediatamente após a divulgação do resultado final no Juizado Especial Cível e Criminal de Codó. Dúvidas e esclarecimentos, tratar na Secretaria Judicial da unidade, pelo telefone (99) 3661-1858.

## **Pelos concursados**

A situação dos aprovados no último concurso do Tribunal de Justiça do Maranhão e até agora não contratados voltou a ser debatida na sessão de ontem da Assembleia Legislativa.

O deputado Bira do Pindaré lembrou a interlocução dos parlamentares com a presidente do TJ-MA, mas que acabou não surtindo efeito.

Na reunião com os parlamentares que intercederam a favor dos concursados, a Presidente do TJ-MA, Cleonice Freire, segundo Bira, garantiu que os aprovados ainda não foram nomeados por problemas orçamentários e que o Governo do Estado teria que fazer uma suplementação para que fossem contratados 120 concursados de imediato em um cronograma de contratação.

## Há vagas (II)

Estão abertas as inscrições para seleção de assessor de juiz do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Codó. A seleção para provimento de uma vaga é objeto de edital assinado pela juíza Gisele Ribeiro Rondon, titular do Juizado. Interessados podem enviar currículo até o dia 05 de maio, para o email [juizcivcrim\\_cod@tjma.jus.br](mailto:juizcivcrim_cod@tjma.jus.br). Podem participar da seleção candidatos que tenham concluído o curso superior de Direito, que deverão enviar cópia dos seguintes documentos: foto 3x4 atual; carteira de identidade, CPF, diploma de conclusão do curso de Direito ou certidão da instituição de ensino superior atestando que o candidato concluiu o curso e colou grau. O diploma deverá ser expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

# **MP pede o afastamento de Murad do cargo de secretário de saúde**

**PÁGINA 3 (C1)**

# MP pede o afastamento de Murad do cargo de secretário de Saúde

*Ricardo disse que recebeu notícia com perplexidade*

O Ministério Público ajuizou uma ação civil pública de improbidade administrativa com pedido cautelar de afastamento do secretário estadual de saúde do Maranhão, Ricardo Murad. A medida foi tomada após “vários casos de descumprimento das ordens expedidas pelo Juízo da Fazenda Pública de Imperatriz, o que demonstrou a omissão ímproba do secretário”, diz release distribuído pela assessoria de comunicação do MP. O secretário Ricardo Murad disse ao Jornal Pequeno que não foi notificado de nada, até agora, e que recebeu essa notícia com perplexidade, pois implantou na SES um setor para interagir 24 horas por dia com o Ministério Público e o Judiciário.

De acordo ainda com o MP, Imperatriz é hoje sede regional de saúde e para onde são referenciados diversos atendimentos de média e alta complexidade de usuários do sul do Maranhão, oeste do Pará e norte do Tocantins. Além

da posição geográfica estratégica do município, diversas ações e serviços de saúde são negligenciados pelos gestores públicos, o que motiva o encaminhamento de ações para o poder judiciário, como forma de garantir atendimentos, consultas, exames e tratamentos.

Garante o Ministério Público que as demandas que chegam ao Poder Judiciário, mais precisamente pelo Juízo da Fazenda Pública, que determina liminarmente a concessão do usuário que precisa utilizar procedimentos de saúde, não são cumpridas pela Secretaria Estadual da Saúde. Diante dessa situação, o MP instaurou o Procedimento Preliminar Investigatório nº 06/2014 – 5ªPJEsp “no qual mostrou em seus resultados a baixíssima resolutividade das demandas judiciais liminares”.

A investigação foi feita nas ações que requeriam quimioterapias, radioterapias e fornecimento de medicamentos. Dos 10 casos investigados, metade não teve re-

solutividade e a outra metade não foi cumprida espontaneamente, além de 20% que evoluíram a óbito por falta de tratamento, informa o MP.

“A ação foi instaurada porque o secretário de saúde está deixando de cumprir ordens de seu ofício” afirmou o promotor responsável pelo caso, Eduardo Lopes. “Isso se fez necessário pra que sejam cumpridas as ordens judiciais sob pena de perda de cargo, já que quem está hoje na secretaria não está cumprindo”, concluiu.

**Com perplexidade** – O secretário Ricardo Murad disse ao Jornal Pequeno que não foi notificado de nada, até agora, e que espera a notificação para responder. “Adianto que jamais deixei de cumprir ordem judicial e o índice de ações durante a minha gestão reduziram drasticamente. Implantamos na SES um setor para interagir 24 horas por dia com o Ministério Público e o Judiciário. Recebo essa notícia com perplexidade, mas tranquilo quanto ao cumprimento dos deveres do cargo que ocupo”.